



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria-Executiva
Diretoria de Projetos Internacionais - DPI

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR
MODALIDADE: Produto

Nº do Termo de Referência no Plano de Aquisições:
PROJETO BRA/12/006/PNUD

Projeto	Organismo: PNUD	Código: PROJETO BRA 12/006
Atividade	Código 5.2.2	Descrição: Elaborar metodologias e procedimentos para os serviços/programas da Proteção Social (PSB e PSE)
Tipo Consultoria	Nacional (X)	Internacional ()
Fonte de Recursos	Tesouro	
Linha Orçamentária	71305	

1- Objetivo da contratação

Produzir subsídios para orientações técnicas sobre os CREAS e territórios, considerando as especificidades da oferta regionalizada dos serviços de média complexidade na unidade.

2 – Antecedentes e contexto

A Política Nacional de Assistência Social, elaborada e aprovada em 2004, traz grandes avanços para a consolidação da Assistência Social como política pública no Brasil, lançando as bases para a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que tem como um dos eixos estruturantes a matricialidade sociofamiliar. Uma das importantes inovações apresentadas na Política diz respeito às proteções a serem afiançadas a todos que dela necessitar: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

A Proteção Social Especial oferta serviços especializados a famílias e indivíduos com o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psíquica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, tráfico de pessoas, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras.

Considerando a complexidade das situações atendidas e natureza do atendimento, a Proteção social especial de média complexidade, organiza suas ações tendo como base as seguintes unidades de referência: o Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS - unidade pública estatal, de abrangência municipal e regional, lócus da oferta obrigatória Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI; o Centro de Referência Especializado para pessoas em situação de rua- Centro Pop, unidade pública estatal de abrangência municipal, lócus da oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, direcionado aqueles (as) que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência e o Centro Dia de Referência para pessoas com deficiência, unidade pública, que oferta serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência em situação de dependência e suas famílias.

Atualmente, o Governo Federal cofinancia 2.216 CREAS em 1.996 municípios com população superior a 20.000 habitantes. Assegurada essa cobertura significativa de unidades CREAS municipais no país, emerge a necessidade de elaboração de orientações técnicas para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS com abrangência regional, a fim de se subsidiar o processo de ampliação da cobertura e equalização de atendimento nos municípios de menor porte, com população inferior a 20.000 habitantes, cuja demanda não justificar a implantação de CREAS de abrangência municipal.

As orientações técnicas para as unidades de abrangência regionais e diretrizes metodológicas para a operacionalização dos serviços ofertados nestas unidades revelam-se fundamentais, para subsidiar gestores estaduais e municipais tanto no que diz respeito à implantação de Unidades regionais, quanto na adequação daquelas já existentes, de modo a assegurar qualificação dos serviços, conferindo maior consonância com o momento atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de aprimoramento da gestão e da oferta dos serviços. Nesse sentido, é de se ressaltar que a Resolução nº 34, de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, recomendou à Comissão Intergestores Tripartite que apresente uma proposta de regulamentação da regionalização dos serviços socioassistenciais.

3 – Escopo do trabalho e limites do projeto

- Realização de estudos sobre os materiais, regulações, elaborações e publicações do MDS em relação à territorialização, implantação, gestão e oferta regionalizada de serviços nos CREAS;
- Levantamento bibliográfico;
- Participação em reuniões, oficinas e /ou outros eventos com equipe do MDS para alinhamento validação e/ou atualização de informações que dizem respeito ao trabalho da consultoria;
- Realização de outras atividades e estudos que venham a auxiliar no trabalho e na elaboração dos produtos;
- Realização de viagens e visitas técnicas, para conhecer experiências de CREAS regionais, para levantar informações e acumular conhecimentos que possam fundamentar a elaboração de subsídios para orientações técnicas, voltadas aos CREAS Regionais;
- Participação em reuniões e encontros com equipe do MDS e parceiros ou especialistas convidados, para socialização, incorporação e formulação de subsídios em relação à implantação e gestão de unidades CREAS Regionais, bem como oferta de serviços em âmbito regionalizado;
- Elaboração e organização de subsídios sobre o objeto da consultoria, em formato e linguagem acessível, por meio da formulação de produtos, didaticamente articulados e validados pelo MDS.

4 – Resultados e Produtos esperados

Os produtos a serem apresentados pelo consultor como resultado das atividades desenvolvidas são abaixo descritos:

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	% sobre o total	Data para entrega
1	<u>Produto 1:</u> Documento técnico abordando a concepção teórica de regionalização, territorialização e a organização da oferta regionalizada de serviços dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS a luz dos marcos normativos e conceituais do SUAS. Este produto inclui, também, a apresentação da estrutura didática do documento orientações técnicas, prevendo a conexão didática dos produtos.	28%	60 dias após a assinatura do contrato
2	<u>Produto 2:</u> Documento técnico contendo modelo de gestão dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de abrangência regional, com a descrição de papéis e responsabilidades dos entes.	19%	90 dias após a assinatura do contrato

3	<u>Produto 3:</u> Documento técnico descrevendo a implantação e organização da oferta regionalizada dos serviços de média complexidade, previstos nos CREAS, apontando aspectos como: gestão e organização da oferta do(s) serviço(s); demanda de atendimento; perfil e composição das equipes; capacitação das equipes, atividades e metodologias utilizadas; bem como de articulação em rede. Para a elaboração deste produto, o consultor deverá se apropriar dos dados sobre regionalização existentes nos módulos “CREAS” e “Gestão” do Censo SUAS.	14%	120 dias após a assinatura do contrato
4	<u>Produto 4:</u> Documento técnico descrevendo condições de funcionamento das unidades de oferta, aspectos gerais do espaço físico das unidades no município sede e dos espaços de suporte nos municípios vinculados, indicativos de composição dos custos da oferta regionalizada dos serviços, assim como, definição de estratégias para acompanhamento e monitoramento dos serviços implantados, considerando a articulação do CREAS Regional com os CRAS municipais e, ainda, entre a gestão estadual e as gestões municipais abrangidas no território.	14%	150 dias após a assinatura do contrato
5	<u>Produto 5:</u> Documento técnico para publicação em formato e linguagem acessível consolidando, didaticamente, o conteúdo dos produtos 1, 2, 3 e 4 para subsidiar a elaboração de caderno de orientações técnicas para implantação dos CREAS Regionais.	24%	180 dias após a assinatura do contrato

O consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para realização dos produtos.

O produto entregue pelo consultor, aprovado pela área, deve ser entregue em 2 vias impressas e 1 via digitalizada (CD-ROM).

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analizados pelo consultor.

5 - Especificações

O consultor a ser contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1 Requisitos Obrigatórios (eliminatórios):

Formação Acadêmica

- Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES
- Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES

Qualificação e/ou experiência Profissional

- Experiência profissional mínima de 5(cinco), em políticas públicas, sendo no mínimo 2(dois) anos, na Política Pública de Assistência Social
- Experiência mínima de 1 (um) ano com organização, financiamento e funcionamento dos serviços socioassistenciais ou trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

5.2 Requisito Desejável (pontuáveis):

Formação Acadêmica

- Pós-graduação na área Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas (de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES), com recorte de estudo na área de Assistência Social.

Qualificação e/ou experiência Profissional

- Experiência de trabalho na área da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
- Experiência, adicional além da obrigatória, de trabalho voltado para a temática “organização, financiamento e funcionamento dos serviços socioassistenciais” ou “trabalho social com famílias” (consultoria, atendimento, gestão ou assessoria nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, pesquisa ou docência de ensino superior);
- Ter publicação na área de políticas públicas Sociais, com recorte em temática relacionada à Política de Assistência Social.
- Participação na elaboração ou revisão ou organização de documento, levantamento, pesquisa e publicações na área de Ciências Sociais Aplicadas e /ou humanas, com recorte em temática relacionada a Política de Assistência Social.

Entrevista:

- Domínio das normativas da Política Pública de Assistência Social - PNAS/2004, Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS 109/2009) e demais normativas no âmbito da Assistência Social, em especial que tratem da temática organização, financiamento e funcionamento dos serviços socioassistenciais ou trabalho social com famílias e ou acompanhamento familiar
- Conhecimento sobre marcos conceitual e normativo que tratem de direitos humanos e de políticas transversais, especialmente, sobre promoção, proteção e defesa de direitos de

Criança e adolescente, pessoas idosas, pessoas com deficiências, mulheres, igualdade racial e populações LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros);

- Trabalho em equipe, comunicação verbal, coerência e consistência argumentativa, demonstração de competência e experiência para o cargo, disponibilidade de tempo.

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, ainda que licenciado, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas, conforme dispõe o Decreto 5.151 /2004. O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras. Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013 é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013 é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Os projetos de pesquisas e estudos devem ser aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

No caso de projetos financiados com recursos de organismos internacionais, para a contratação de servidores em licença sem remuneração e professores, é necessária a não objeção preliminar do Banco para efetuar a contratação.

Em conformidade com o artigo 1º da Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

6 - Número de vagas

1 (uma) vaga

7 - Forma de pagamento

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos, uma vez aprovados pelo Supervisor.

8 – Insumos disponíveis

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, não se constituindo responsabilidade do consultor.

9 - Localidade do trabalho

Local de Moradia do consultor

10 - Data de início

Imediata, após a assinatura do contrato.

11 – Prazo de execução

Até 180 dias

12 - Nome e cargo do Supervisor

Telma Maranhão Gomes
Diretora do Departamento de Proteção Social Especial – DPSE

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS RECEBIDOS

Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido pelo edital serão avaliados em duas etapas (análise curricular e entrevista) a seguir descritas. Os resultados desta avaliação serão consignados, individualmente, na Ficha de Avaliação anexada a este Termo de Referência.

Item 1 - Análise Curricular

Nesta primeira etapa, serão avaliados os currículos dos candidatos, em duas fases (validação e pontuação), de acordo com os critérios definidos a seguir.

✓ **Validação**

Nesta fase, os currículos dos candidatos serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 5 deste Termo de Referência. Será preenchido o Quadro 1 da Ficha de Avaliação de cada candidato, respondendo “SIM” ou “NÃO” para cada um dos requisitos obrigatórios listados.

✓ **Pontuação**

Nesta fase, serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que obtiverem resposta “SIM” em todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 1 da Ficha de Avaliação. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 5 deste Termo de Referência. Será preenchido o Quadro 2 da Ficha de Avaliação de cada candidato, indicando a pontuação obtida para cada um dos requisitos desejáveis listados, de acordo com critérios definidos na mesma tabela. A pontuação da formação acadêmica obedecerá à titulação acadêmica máxima obtida pelo candidato, sendo pontuado apenas o maior título obtido pelo profissional.

Item 2 - Entrevista

Serão entrevistados, os 3 (três) candidatos que obtiveram as maiores pontuações após a análise curricular. Em caso de empate na terceira colocação, serão convocados para a fase de entrevistas todos os candidatos empatados.

Será preenchido o Quadro 3 da Ficha de Avaliação de cada candidato, indicando a pontuação obtida na entrevista, de acordo com critérios definidos na mesma tabela. A nota final será obtida por meio da média aritmética dos três avaliadores que comporão a comissão de seleção.

As entrevistas deverão ser realizadas em horário comercial e poderão ser conduzidas por videoconferência ou audioconferência, a critério do Contratante.

Item 3 - Resultado Final

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular e na entrevista, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada. O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União). No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente. No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão. Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível) acompanhada do respectivo histórico escolar.

Ficha de Avaliação

Quadro 1: Validação

Requisitos Obrigatórios	
Formação Acadêmica	Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas
	Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas
Experiência Profissional	Experiência profissional mínima de 5, em políticas públicas, sendo no mínimo 2 anos, na Política Pública de Assistência Social.
	Experiência mínima de 1 ano com organização, financiamento e funcionamento dos serviços socioassistenciais ou trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Quadro 2: Pontuação

Requisitos Desejáveis		Pontos
Formação Acadêmica	Especialização na área Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com recorte de estudo na área de Assistência Social.	5
	Mestrado na área Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com recorte de estudo na área de Assistência Social.	5
	Doutorado na área Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com recorte de estudo na área de Assistência Social	10
Pontuação Máxima		20
Experiência Profissional	Experiência de trabalho na área da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. (Pontuação: 2,5 pontos por ano, somando, no máximo, 20 pontos). OBS: no caso de fração do tempo de exercício, considerar-se-á para efeito de pontuação, 7 (sete) meses como um ano.	20
	Experiência, adicional além da obrigatória, de trabalho voltado para a temática organização, financiamento e funcionamento dos serviços socioassistenciais ou trabalho social com famílias (consultoria, atendimento, gestão ou assessoria nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, pesquisa ou docência de ensino superior); (Pontuação: 2,5 pontos por ano, somando, no máximo, 20 pontos). OBS: no caso de fração do tempo de exercício, considerar-se-á para efeito de pontuação, 7 (sete) meses como um ano.	20
	Ter publicação na área de políticas públicas Sociais, com recorte em temática relacionada à Política de Assistência Social. OBS: Pontuação: 2,5 pontos por trabalho, no máximo, 15 pontos).	15
	Participação na elaboração ou revisão ou organização de documento, levantamento, pesquisa e publicações na área de Ciências Sociais Aplicadas e /ou humanas, com recorte em	10

	temática relacionada a Política de Assistência Social. OBS: Pontuação: 2 pontos por trabalho, no máximo, 10 pontos).	
Pontuação Máxima		65
Total de Pontos - Análise Curricular		85

OBS: Requisitos obrigatórios só podem ser pontuados acima do mínimo exigido.

* A pontuação obedecerá à titulação acadêmica máxima obtida pelo candidato, sendo pontuado apenas o maior título obtido pelo profissional.

Quadro 3: Entrevista

Requisitos	Pontos	
Domínio das normativas da Política Pública de Assistência Social - PNAS/2004, Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS 109/2009) e demais normativas no âmbito da Assistência Social, em especial que tratem da temática organização, financiamento e funcionamento dos serviços socioassistenciais ou trabalho social com famílias e ou acompanhamento familiar	Regular	1
	Bom	3
	Ótimo	5
Pontuação Máxima		5
Conhecimento sobre marcos conceitual e normativo que tratem de direitos humanos e de políticas transversais, especialmente, sobre promoção, proteção e defesa de direitos de Criança e adolescente, pessoas idosas, pessoas com deficiências, mulheres, igualdade racial e populações LGBT(Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros);	Regular	1
	Bom	3
	Ótimo	5
Pontuação Máxima		5
Trabalho em equipe, comunicação verbal, coerência e consistência argumentativa, demonstração de competência e experiência para o cargo, disponibilidade de tempo.	Regular	1
	Bom	3
	Ótimo	5
Pontuação Máxima		5
Total de Pontos – Entrevista*		15

* A nota final será obtida por meio da média aritmética dos três avaliadores que compõem a comissão de seleção.

Total de Pontos (somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular e na Entrevista): **100**

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL - PNUD/BRA/12/006

CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO – EDITAL N.º 40/2013

OBJETIVO/VAGA: Produzir subsídios para orientações técnicas sobre os CREAS e territórios, considerando as especificidades da oferta regionalizada dos serviços de média complexidade na unidade. 1 (uma) vaga.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas de acordo com a tabela de áreas do conhecimento da CAPES. Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas de acordo com a tabela de áreas do conhecimento da CAPES. Experiência profissional mínima de 5(cinco), em políticas públicas, sendo no mínimo 2(dois) anos, na Política Pública de Assistência Social. Experiência profissional mínima de 1 (um) ano com organização, financiamento e funcionamento dos serviços socioassistenciais ou trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

O Termo de Referência está disponível no sítio: <http://www.mds.gov.br/sobreministerium/licitacoesecontratos>. Os interessados deverão enviar o currículo, a partir do dia 23/06/2013 até o dia 30/06/2013 para o endereço: sedpi.pnud12006@mds.gov.br (exclusivamente).O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no sítio (<http://www.mds.gov.br/sobreministerium/licitacoesecontratos>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto – e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional". IARA CRISTINA DA SILVA ALVES - Diretora de Projetos Internacionais.